

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**HOTEL ESCOLA – INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**Edital PROEXT nº 05 de 16 de janeiro de 2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES PARA**  
**ATIVIDADES NO HOTEL ESCOLA**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuar no processo de gestão e operacionalização no **Hotel Escola** (Campus Seropédica, RJ).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Podem se candidatar discentes, com matrícula ativa, nos cursos de Hotelaria, Turismo e Técnico em Hospedagem do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR).

1.2. Para serem elegíveis, os candidatos de nível superior deverão possuir um Índice de Rendimento Acumulado (IRA) igual ou maior que 5,0, e de nível técnico com média geral igual ou maior que 5,0.

1.3 A seleção dos discentes para atuação no Hotel Escola (Campus Seropédica, RJ) implica no recebimento de bolsa, que será distribuída de acordo com a classificação dos candidatos e o número de bolsas concedido.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
17 / 01 / 2025	Lançamento do Edital
17 a 26 / 01/2025	Período de Inscrições
27 / 01 / 2025	Avaliação dos currículos
28 / 01 / 2025	Resultado da avaliação curricular (fase eliminatória)

29 / 01 / 2025	Entrevista
30 / 01 / 2025	Resultado preliminar dos selecionados
31 / 01 / 2025	Interposição de Recursos
03 / 02 / 2025	Análise dos Recursos
04 / 02 / 2025	Resultado Final
05/02 a 31/08/2025	Período das Atividades no Hotel Escola

### **3 DAS ATIVIDADES NO HOTEL ESCOLA**

3.1 No Hotel Escola (Campus Seropédica, RJ) serão desenvolvidas ações de gestão e operacionalização de uma unidade hoteleira, além de práticas de ensino, pesquisa e extensão técnico-científicas, sociais, educativas e culturais;

3.2 Os discentes selecionados deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais no período de 05 de fevereiro a 31 de agosto de 2025;

3.3 Os alunos selecionados serão capacitados nas ações de gestão e operacionalização do Hotel Escola, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela equipe responsável pelos setores de atuação;

3.4 As atividades serão desenvolvidas nos setores de Alimentos e bebidas no turno matutino entre 7h e 11h, Governança e Recepção, no turno matutino de 8h às 12h ou no turno vespertino de 13h às 17h, podendo ser também de acordo com a demanda dos setores.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os alunos poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/10cS4g8\\_b9\\_bzKwknkEn1ZgOuU5YlgarkHLhvw6qB8sM/edit](https://docs.google.com/forms/d/10cS4g8_b9_bzKwknkEn1ZgOuU5YlgarkHLhvw6qB8sM/edit) entre os dias 17 a 26 de janeiro de 2025.

4.2 No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e bancários do candidato e anexar, **em um documento único em formato PDF**, os seguintes documentos: a) um documento de identidade (RG ou CNH) contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); b) comprovante de matrícula ativa (atualizado); c) histórico escolar emitido pelo SIGAA (UFRRJ/CTUR); d) currículo atualizado, de acordo com as orientações dispostas no Anexo I, juntamente com os documentos comprobatórios do currículo; e) declaração de não acúmulo de bolsas (**excluindo bolsas de assistência estudantil, que poderão ser mantidas caso o candidato passe a receber a bolsa referente ao presente edital**); e) inexistência de vínculo empregatício de quaisquer natureza (seja através de contrato, cargo

público ou regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II.

4.3 Preencher os campos da área pretendida, telefone e e-mail corretamente e com dados atualizados para o contato.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Estão previstas 09 (nove) vagas para bolsistas, nos setores de Alimentos e bebidas, Governança e Recepção/Reservas do Hotel Escola, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Setor	Vagas	Atuações	Cursos
Alimentos e Bebidas (A&B)	1	Colaborador nas seguintes funções: Elaboração de Cardápios para Meios de Hospedagem; Planejamento e Organização do Departamento de A&B; Atuação na Cozinha Profissional; Gestão de cafeterias e Restaurantes de Meios de Hospedagem; Gestão da Qualidade e Segurança do Alimento em Empreendimentos; Controle do estoque.	Nível superior: Hotelaria.-
Governança	4	Operação e Gestão da Governança; Lavanderia e Passadoria em Meios de Hospedagem; Decoração, Design e <i>Layout</i> das Unidades Habitacionais; Procedimentos de Higiene e Segurança.	Nível superior: Hotelaria e Turismo. Nível técnico: Técnico em Hospedagem.
Recepção/Reservas	4	Serviços de Reserva e Recepção; Relação com as Agências de Viagem; Conciergeria; Operacionalização de Sistemas.	Nível superior: Hotelaria e Turismo. Nível técnico: Técnico em Hospedagem.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será realizada com base:

a. **Avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo III), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;

b. **Entrevista** coletiva presencial, com os candidatos aprovados na fase eliminatória, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise da entrevista (Anexo IV) e nas informações do formulário a ser preenchido no dia da entrevista, (etapa classificatória);

6.2 A entrevista será realizada presencialmente no Hotel Escola, com data e horário

informado no e-mail do formulário de inscrição, cabendo a **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos** para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 (quinze) minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado;

6.3 A pontuação final será composta pelo somatório dos valores das etapas com base em seus respectivos pesos, sendo 70% para a etapa de avaliação do currículo e 30% para a etapa de entrevista;

6.4 Em caso de empate de pontuação entre candidatos, a pontuação conferida à “Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga” e, na sequência, à “Participação em projetos de ensino ou extensão”, dispostas no barema para análise de currículo (Anexo III), serão utilizados como critérios de desempate;

6.5 Ainda persistindo o empate, considerará como critério de desempate o participante que apresentar maior IRA/Média em seu histórico;

6.6 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo;

6.7 A comissão julgadora será formada pelos servidores Maria Lúcia Almeida Martins – SIAPE 2282849 (presidente), Salomé Lima Ferreira de Almeida - SIAPE 2527352 e Rafael Cunha Ferro (SIAPE 3408878);

6.8 Todos os candidatos que cumprirem os requisitos estarão aprovados no processo, considerando-se o número determinado de vagas para o recebimento da bolsa.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) bolsas individuais no valor de R\$700,00;

7.2 As bolsas serão distribuídas aos candidatos selecionados por ordem decrescente de notas;

7.3 Não poderão receber bolsas através do presente edital os candidatos que tiverem outras bolsas, como por exemplo PET, PIBIC, PIBID, PIBITI, CNPQ, BIEXT, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e outras;

7.4 As bolsas somente serão pagas aos discentes selecionados que efetivamente desenvolverem as atividades previstas em seu plano de trabalho, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida;

7.5 Os bolsistas classificados de acordo com o número de vagas, após serem convocados devem assinar o termo de compromisso (Anexo V), enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;

7.6 O bolsista que interromper o seu tempo de participação no projeto do Hotel Escola deverá elaborar um Relatório, sob orientação do professor orientador de seu setor e entregar à coordenação do projeto. Será enviado um *template* do modelo de Relatório aos bolsistas;

7.7 Ao final do projeto, todos os bolsistas deverão elaborar o Relatório final (Anexo VI) com base nas atividades desenvolvidas de acordo com o seu plano de trabalho, entre outras;

7.8 Os recursos das bolsas são oriundas da Emenda Parlamentar 11, número do empenho 2024NE000783, do Deputado Chico Alencar. Recursos dessa natureza podem causar atraso no pagamento.

## **8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos para tanto. Tal recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [selecaootelescola@gmail.com](mailto:selecaootelescola@gmail.com)

9.2 O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte da comissão julgadora, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso, recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da

submissão, para eventuais comprovações;

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;

10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora indicada no item 6.7 deste edital;

10.5 Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail [selecaootelescola@gmail.com](mailto:selecaootelescola@gmail.com)

Seropédica, 16 de janeiro de 2025.

Profa. Rosa Maria Marcos Mendes  
Pró-Reitora PROEXT

## ANEXO I

### ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

Descreva detalhadamente a sua experiência prévia em estágio, monitorias, bolsista ou voluntário(a) em projetos, atividades de extensão, entre outras.

Cite um servidor (professor ou técnico administrativo) da Universidade (e seu contato), que poderia atestar a sua experiência.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios, excluindo as bolsas de assistência estudantil, bem como, não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Composição em Comissão Organizadora de eventos acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1,0
Participação em eventos de extensão (exemplos: Semanas e Jornadas Acadêmicas) (0,5 ponto por evento)	1,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (1,0 ponto por semestre) (exemplos: estágios voluntários ou remunerados ou vivências acadêmicas na área pretendida do edital devidamente registrado na Divisão de Estágios – DEST)	3,0
Participação em projetos de ensino (exemplos: Programa de Educação Tutorial (PET), Hotel Escola, Hospital Veterinário, Farmácia Escola, Monitoria), pesquisa (exemplos: Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica) ou extensão (exemplo: Empresa Júnior) (1,0 ponto por semestre por projeto) – como bolsista ou voluntário	3,0
Publicação de artigos ou textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (0,5 ponto por item)	1,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (0,5 ponto por curso)	1,0



## ANEXO IV

### BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	4,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade de dias e horários para atuar no projeto	2,0

**ANEXO V**

EDITAL Nº 05/2025 – PROEXT

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

<b>Dados do bolsista (preencher com letra legível)</b>			
Nome do bolsista completo (sem abreviar):			
Nº do edital:	Curso de Graduação:		
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco (nome)**:	Código/Nº do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do bolsista):
<b>Área de Atuação</b>			
Nome do setor (exemplo): Alimentos e bebidas, ou Governança, ou Recepção/Reservas.			
Coordenador/Supervisor do setor:			
Coordenador(a) do projeto do Hotel Escola:			

\*\*Não pode ser conta poupança.

**COMPROMETO-ME A:**

- 1- Executar as atividades propostas pelo Supervisor do setor do Hotel Escola, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3-Mencionar a condição de bolsista de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos de Extensão da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos em que tiver participação;
- 3- Elaborar o relatório final relativo às atividades como bolsista;
- 4- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 5- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto.



**PROEXT**  
**DECLARAÇÃO:**



Declaro que NÃO sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento. Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Supervisor do Setor



## ANEXO VI

### EDITAL Nº 05/2025– PROEXT

### ANEXO VI - RELATÓRIO FINAL

Período do Relatório: \_\_\_\_/ \_\_\_\_ / 202\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_/202\_\_

#### I – IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Setor de atuação no Hotel Escola: \_\_\_\_\_

Supervisor(a) do setor: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do projeto: \_\_\_\_\_

#### II – OBJETIVOS DO PLANO DE ATIVIDADES:

#### III – METODOLOGIA\*

(\*) Descrever a metodologia utilizada.



**PROEXT**



IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS PARA O PLANO DE ATIVIDADES:

V - RESULTADOS OBTIDOS:

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

VII – AVALIAÇÃO (das atividades desenvolvidas)

**VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS\*** (É necessário anexar os comprovantes)

(\*) Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.

Assinatura do bolsista

---

Assinatura do prof. Supervisor do setor ou Responsável Técnico

---

Assinatura do Coordenador(a) do projeto

---